



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 41 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3060	02.08.01.15.451.0005.1.542.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
711	02.10.01.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de julho de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.542	Reforma do Prédio localizado na Rua Adriano Corsi, n° 70...	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.348	Construção de Creche – C. H. Marcílio Moratori.....	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>